



**PARECER CONCLUSIVO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2019 – RECURSO MUNICIPAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Nova Era, Novos Tempos
Endereço	Rua Eça de Queiroz, 381 – Jd Miranda D’Aviz – Mauá – SP – CEP 09320-270.
Finalidade Estatutária	Art. 3º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7).
Termo de Colaboração	07/2019 (Processo de Origem nº 20.693/2018).
Valor Global Anual da Parceria	RS 51.300,00 (Município + Estadual + União)
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual do Repasse	RS 7.200,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Três parcelas (Maio / Junho / Setembro a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 7.200,00
Valor Aplicado	RS 7.200,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 2.862,50 OP 2020/9830 10/06/2020 Parcela 02 R\$ 2.862,50 OP 2020/9831 10/06/2020 Parcela 03 R\$ 1.475,00 OP 2020/18447 22/10/2020
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 2.862,50 19/06/2020 23/07/2020 Parcela 02 R\$ 2.862,50 19/06/2020 23/07/2020 Parcela 03 R\$ 1.475,00 28/10/2020 18/03/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 07 fls. 02 à 21.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de	Funcionamento regular durante o período em que foram

01  
SA  
00  
05  
10  
02



	Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	concedidos os repasses conforme fls. 29 à 40.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	<p>Art. 3º – III- Atuar no nível de Complexidade do S.U.A.S. de Proteção básica, prestando: Serviço de Fortalecimento de Vínculos:</p> <p>§ Único – Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social planejada e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias pra o enfrentamento da vulnerabilidade social.</p> <p>IV- Promover assistência, inclusão social, inclusão digital e cidadania à família carente através de programas, cursos, apoio educacional, formação pré-profissionalizante, atendimento médico, odontológico, psicológico, pedagógico e assistência social.</p>
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de adolescentes de 15 a 17 anos.
9.	<b>Monitoramento e Avaliação</b> do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 229 a 232, 449 a 452 e 666 a 669.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação



		pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **(X) De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.693/2018 – Vol. 1 ao Vol. 4**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **(X) APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 15 de abril de 2020.

**LUIZ A. BACHEGA**

Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**AIDÉ FERNANDES FONTES**  
Assessor Especial

**XÊNIA S. DISPORE**  
Secretaria de Promoção Social



**PARECER CONCLUSIVO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2019 – RECURSO ESTADUAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Nova Era, Novos Tempos
Endereço	Rua Eça de Queiroz, 381 – Jd Miranda D’Aviz – Mauá – SP – CEP 09320-270.
Finalidade Estatutária	Art. 3º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7).
Termo de Colaboração	07/2019 (Processo de Origem nº 20.693/2018).
Valor Global Anual da Parceria	RS 51.300,00 (Município + Estadual + União)
Repasse	ESTADUAL
Valor Anual do Repasse	RS 17.100,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Cinco parcelas (Maio / Junho / Julho / Agosto e Setembro a Dezembro).
Valor Recebido:	RS 17.100,00
Valor Aplicado	RS 17.100,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 27.088,32 OP 2019/6884 10/05/2019 Parcela 02 R\$ 27.088,32 OP 2019/9512 28/06/2019 Parcela 03 R\$ 34.288,32 OP 2019/9513 28/06/2019 Parcela 04 R\$ 27.088,32 OP 2019/14935 12/09/2019 Parcela 05 R\$ 27.088,32 OP 2019/14936 12/09/2019
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 27.088,32 17/05/2019 11/06/2019 Parcela 02 R\$ 27.088,32 05/07/2019 27/08/2019 Parcela 03 R\$ 34.288,32 05/07/2019 27/08/2019 Parcela 04 R\$ 27.088,32 27/09/2019 15/10/2019 Parcela 05 R\$ 27.088,32 27/09/2019 15/10/2019
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e



		procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 17, fls. 02 à 21.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 708 a 711.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	<p>Art. 3º – III- Atuar no nível de Complexidade do S.U.A.S. de Proteção básica, prestando: Serviço de Fortalecimento de Vínculos:</p> <p>§ Único – Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social planejada e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias pra o enfrentamento da vulnerabilidade social.</p> <p>IV- Promover assistência, inclusão social, inclusão digital e cidadania à família carente através de programas, cursos, apoio educacional, formação pré-profissionalizante, atendimento médico, odontológico, psicológico, pedagógico e assistência social.</p>
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de adolescentes de 15 a 17 anos.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 229 a 232, 449 a 452 e 666 a 669.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.

CL  
SA  
100  
09  
10  
00



11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 – e-mail: <a href="mailto:controladoria@maua.sp.gov.br">controladoria@maua.sp.gov.br</a> .

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  **De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.693/2018 – Vol. 1 ao Vol. 4**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 15 de abril de 2020.

**LUIZ A. BACHEGA**

Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**AIDÉ FERNANDES FONTES**

Assessor Especial

**XÊNIA S. DISPORE**

Secretaria de Promoção Social



*fo*

**PARECER CONCLUSIVO 2020**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2019 – RECURSO FEDERAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	Nova Era, Novos Tempos
Endereço	Rua Eça de Queiroz, 381 – Jd Miranda D’Aviz – Mauá – SP – CEP 09320-270.
Finalidade Estatutária	Art. 3º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no Item 7).
Termo de Colaboração	07/2019 (Processo de Origem nº 20.693/2018).
Valor Global Anual da Parceria	RS 51.300,00 (Município + Estadual + União)
Repasso	FEDERAL
Valor Anual do Repasse	RS 27.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Sete parcelas (Janeiro / Fevereiro / Março / Abril / Julho / Agosto e Setembro a Dezembro)
Valor Recebido:	RS 27.000,00
Valor Aplicado	RS 27.000,00
Valor Devolvido	RS 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 4.275,00	OP 2020/3589	02/03/2020
		Parcela 02	R\$ 4.275,00	OP 2020/3766	06/03/2020
		Parcela 03	R\$ 4.275,00	OP 2020/3767	06/03/2020
		Parcela 04	R\$ 4.275,00	OP 2020/0305	06/03/2020
		Parcela 05	R\$ 2.862,50	OP 2020/13962	11/08/2020
		Parcela 06	R\$ 2.862,50	OP 2020/13963	11/08/2020
		Parcela 07	R\$ 4.175,00	OP 2020/18450	22/10/2020
		2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 4.275,00
Parcela 02	R\$ 4.275,00			12/03/2020	18/06/2020
Parcela 03	R\$ 4.275,00			12/03/2020	18/06/2020
Parcela 04	R\$ 4.275,00			03/04/2020	18/06/2020
Parcela 05	R\$ 2.862,50			14/08/2020	15/10/2020
Parcela 06	R\$ 2.862,50			14/08/2020	15/10/2020
Parcela 07	R\$ 4.175,00			26/10/2020	18/03/2021
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)			Não houve.	
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização	Não houve.			

CL  
SA  
POO  
OD  
ID  
OO



	Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 07, fls. 02 à 21.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 708 a 711.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	<p>Art. 3º – III- Atuar no nível de Complexidade do S.U.A.S. de Proteção básica, prestando: Serviço de Fortalecimento de Vínculos:</p> <p>§ Único – Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social planejada e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias pra o enfrentamento da vulnerabilidade social.</p> <p>IV- Promover assistência, inclusão social, inclusão digital e cidadania à família carente através de programas, cursos, apoio educacional, formação pré-profissionalizante, atendimento médico, odontológico, psicológico, pedagógico e assistência social.</p>
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de adolescentes de 15 a 17 anos.
9.	<b>Monitoramento e Avaliação</b> do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme <b>Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial</b> , homologados pela Comissão da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 229 a 232, 449 a 452 e 666 a 669.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do	Considerando relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado

CL  
SA  
100  
00  
10  
00



	Plano de Trabalho.	proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	<b>Controladoria Interna do Município de Mauá</b> , sob a responsabilidade de <b>Silmara Grilo Brito</b> – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou o **recurso municipal** recebido no valor de **RS 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **(X) De Acordo**  **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 20.693/2018 – Vol. 1 ao Vol. 4**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **(X) APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 15 de abril de 2020.

**LUIZ A. BACHEGA**

Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

**AIDÉ FERNANDES FONTES**  
Assessor Especial

**XÊNIA S. DISPORE**  
Secretaria de Promoção Social

11  
SA  
100  
00  
00  
ID  
00